



BIÊNIO 2019/2020
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA N. 03/2020, GP/CM

“Declara a inexigibilidade de procedimento licitatório para fornecimento de combustível.”

O Presidente da Mesa Diretora no uso de suas atribuições legais que lhe são permitidos pela Lei Orgânica Municipal de Dueré e Regimento Interno desta Casa de Leis.

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal não possui em sua estrutura física, recipientes adequados para o estoque de combustíveis, o que torna impossível a aquisição de produtos direto das refinarias;

CONSIDERANDO que o posto de combustível HRC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA é o único posto localizado na circunscrição do Município;

CONSIDERANDO que os postos de combustíveis mais próximos do Município, encontram-se localizados na cidade de Gurupi/TO, o que inviabiliza a possibilidade de competição entre fornecedores.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 25, inc. I, da Lei 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei 8.883, de 08.06.94;

CONSIDERANDO o parecer da Assessoria Jurídica deste Município, constante do Processo nº 001-2020/INEX, que opinou pela possibilidade de inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação da empresa HRC COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.367.619/0001-88, tendo em vista o processo atende as exigências da Lei 8.666/93 e suas alterações;

RESOLVE

Art. 1º - Fica declarada a situação de Inexigibilidade de licitação para aquisição de combustíveis para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Dueré, em face da inviabilidade de competições de fornecedores, bem como em atendimento a norma permissiva insculpida no art. 25 da Lei 8666/93, enquanto perdurarem os fatores que não possibilitam a competição de preços para a aquisição dos referidos produtos.

Art. 2º) Fica reconhecida a necessidade da contratação da mencionada empresa, em virtude da mesma preencher os requisitos necessários, e o preço ajustado, ser compatível com o valor de mercado.



BIÊNIO 2019/2020

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dueré, Estado do Tocantins.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Dueré 07 de Janeiro de 2020.


Valdi Martins Ferreira
Presidente da Câmara Municipal